



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1510***

*de 06 de abril de 2011*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar Programas de Habitação de Interesse Social e dá outras providencias.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 06/04/2011*

*sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO*

---

*Lei Ordinária Nº 1510/2011 - 06 de abril de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*